

## ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – SRP

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 102199/2019.

#### **1. INTRODUÇÃO:**

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado “Registro de Preços” Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. Atender as necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

#### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### **4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:**

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade do órgão solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE nas quantidades indicadas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.5. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e ou ABNT, conforme o caso.

4.8. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.

4.9. Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro.

4.10. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.

4.11. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

4.12. Conforme o caso, não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.13. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional.

4.14. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

## **5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 340.793,40 (**trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos**).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

## **6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:**

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;
- b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
  - c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

## **9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotar\u00e1 em registro pr\u00f3prio todas as ocorr\u00eancias relacionadas com a execu\u00e7\u00e3o do objeto, indicando dia, m\u00eas e ano, bem como o nome dos funcion\u00e1rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess\u00e1rio \u00e0 regulariza\u00e7\u00e3o das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos \u00e0 autoridade competente para as provid\u00eancias cab\u00edveis.

#### 11. DAS INFRA\u00c7\u00d5ES E DAS SAN\u00c7\u00d5ES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infra\u00e7\u00f5es e san\u00e7\u00f5es administrativas aplic\u00e1veis no curso da licita\u00e7\u00e3o e da execu\u00e7\u00e3o \u00e9 aquela prevista no Edital.

#### 12. DAS ESPECIFICA\u00c7\u00d5ES DOS ITENS:

12.1. As propostas dever\u00e3o ser apresentadas conforme itens, especifica\u00e7\u00f5es, quantidades e pre\u00e7os de refer\u00eancia abaixo relacionados.

Item - C\u00f3digo - Descri\u00e7\u00e3o	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. M\u00e1ximo	Vlr. Total
1 - 0011315 - CEREAL \u00c0 BASE DE AVEIA P/ ALIMENTA\u00c7\u00c3O INFANTIL DE PREPARO INSTANT\u00c2NEO EMBALAGEM C/ 200 G.	Unidade	250	8,68	2.170,00
2 - 0003800 - BATATA DOCE, GRA\u00daVAS, SADIAS, SEM BROTOS EXPOSTOS.	KG	600	3,50	2.100,00
3 - 0019582 - ABACAXI, GRA\u00daVOS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	UND	500	4,07	2.035,00
4 - 0003820 - LARANJA, GRA\u00daVAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTA\u00c7\u00c3O.	KG	600	3,05	1.830,00
5 - 0021152 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, \u00c1GUA, SAL E DEMAIS SUBST\u00c2NCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE S\u00d3DIO POR POR\u00c7\u00c3O. EMBALADO EM PACOTE PL\u00c1STICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. O PRODUTO DEVER\u00c1 APRESENTAR VALIDADE M\u00cdNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBAL. 400G	Pacote	400	3,49	1.396,00
6 - 0017279 - FARINHA LACTEA LATA C/ 400 G	Lata	100	11,94	1.194,00
7 - 0003866 - TEMPERO COMPLETO EM SACH\u00ca EM PREPAROS DIVERSOS, PACOTE CONTENDO 10 SACH\u00caS, COM 60G	Pacote	400	3,49	1.396,00
8 - 0019572 - POLPA DE FRUTA - CAJU PCT C/ 1000G.	Pacote	1.000	9,01	9.010,00
9 - 0019573 - POLPA DE FRUTA - MANGA PCT C/ 1000G.	Pacote	300	9,45	2.835,00
10 - 0019574 - POLPA DE FRUTA - GOIABA PCT C/ 1000G.	Pacote	800	8,40	6.720,00
11 - 0019575 - POLPA DE FRUTA - CAJA PCT C/ 1000G.	Pacote	400	10,69	4.276,00
12 - 0003757 - A\u00c7\u00dcCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PR\u00d3PRIO, SEM FERMENTA\u00c7\u00e3O, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	3.500	3,24	11.340,00
13 - 0019538 - CAF\u00ca TORRADO E MO\u00cdDO, EMBALADO A V\u00c1CUO, PACOTE C/ 250 G	Pacote	3.000	4,94	14.820,00
14 - 0019541 - MILHO P/ MUNGUNZ\u00c1 PACOTE C/ 500G	Pacote	500	2,06	1.030,00
15 - 0000108 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	500	3,60	1.800,00

16 - 0000111 - FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.500	5,50	8.250,00
17 - 0021153 - CARNE BOVINA (TIPO MÚSCULO) - DE 2ª QUALIDADE (TIPO MÚSCULO), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E BRUTO, MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	2.500	19,10	47.750,00
18 - 0017284 - RAPADURA EM TABLETES POTE C/ 30 Unid.	Pote	1.200	6,50	7.800,00
19 - 0021154 - DOCE SABOR BANANA LT C/ 600G	UND	400	3,94	1.576,00
20 - 0021155 - DOCE SABOR GOIABA LT C/ 600G	UND	500	3,65	1.825,00
21 - 0000131 - CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 06 TABLETES	CX	1.000	2,73	2.730,00
22 - 0021156 - MARGARINA COM SAL C/ 500G	UND	1.500	3,83	5.745,00
23 - 0021157 - ÓLEO DE SOJA C/ 900 ML.	UND	1.000	4,00	4.000,00
24 - 0021158 - MAIONESE C/ 250G.	UND	200	3,68	736,00
25 - 0021159 - AMEIXA EM CALDA LATA C/ 400G.	UND	50	9,83	491,50
26 - 0021160 - ERVILHA EM CONSERVA LATA C/ 200G.	UND	1.000	2,27	2.270,00
27 - 0003851 - AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, PICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	12,77	1.277,00
28 - 0021161 - MOLHO POMAROLA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340ML ENLATADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.200	5,67	6.804,00
29 - 0021162 - MOLHO SHOYO, DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	2,68	268,00
30 - 0019569 - BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 200 G.	Pacote	2.000	2,00	4.000,00
31 - 0003799 - ALHO DE 1ª QUALIDADE.	KG	500	22,90	11.450,00
32 - 0000175 - BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, SEM BROTOS EXPOSTOS	KG	1.500	8,40	12.600,00
33 - 0000176 - BETERRABA, GRAÚDAS, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	KG	500	6,00	3.000,00

34 - 0021163 - COENTRO DE 1ª QUALIDADE, VERDES, NOVOS, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO. (MOLHO)	UND	2.000	1,75	3.500,00
35 - 0003816 - ACEROLA, NOVAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.	KG	250	7,14	1.785,00
36 - 0003818 - CAJU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	KG	250	8,00	2.000,00
37 - 0003819 - GOIABA, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.	KG	250	6,00	1.500,00
38 - 0003828 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS.	KG	500	13,46	6.730,00
39 - 0021164 - ADOÇANTE C/ ASPARTAME C/ 100 ML.	UND	50	15,85	792,50
40 - 0021165 - ADOÇANTE C/ CICLAMATO DE SÓDIO C/ 100 ML.	UND	80	4,51	360,80
41 - 0021166 - AVEIA EM FLOCOS C/ 200 G.	UND	250	3,50	875,00
42 - 0021167 - CEREAL À BASE DE MILHO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	UND	250	6,00	1.500,00
43 - 0021168 - CEREAL À BASE DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	UND	250	6,00	1.500,00
44 - 0021169 - CEREAL À BASE DE AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	UND	250	5,47	1.367,50
45 - 0021170 - LEITE DE COCO, CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	300	3,54	1.062,00
46 - 0003844 - CANELA EM PÓ, CONTENDO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pacote	20	6,88	137,60
47 - 0017307 - OVOS BRANCOS, BANDEJA C/ 30 Unid.	BANDEJA	1.200	12,56	15.072,00
48 - 0003855 - PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE DOURADA, APRESENTAÇÃO POSTA, CONGELADO	KG	250	26,17	6.542,50
49 - 0021171 - PÃO TIPO HOT DOG - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, FATIADO, EMBALADO. CONTENDO NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. UNIDADE 40 GRAMAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	400	4,36	1.744,00
50 - 0019540 - MACARRÃO TIPO MÉDIO PACOTE C/ 500 G	Pacote	1.500	2,00	3.000,00
51 - 0003789 - CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHÃ DE DENTRO.	KG	2.000	27,89	55.780,00
52 - 0003796 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	3.000	10,15	30.450,00
53 - 0003806 - GOMA FRESCA, LAVADA E PENEIRADA.	KG	3.000	6,19	18.570,00

Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2019.

Luziana Medeiros da Fonseca  
Secretária Municipal de Administração